

TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA E O CARGO DE PROFESSOR NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Sandra Aparecida Pires FRANCO(UEL-UEM)

Objetiva-se neste artigo expor sobre a vida de Tomás Antônio Gonzaga (1744-1810), detendo-se principalmente a fatos ocorridos entre 1763 a 1768 quando ainda era aluno da Universidade de Coimbra. Dados sobre a biografia com detalhes, não se faz necessário, uma vez que vários pesquisadores já o fizeram. Gonzaga revelou-se um pombalista na sua dedicatória do seu *Tratado de Direito Natural* como se pode observar:

Oferecido ao Ilmo e Ex.mo Sr. Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês do Pombal, do Conselho de sua Majestade Fidelíssima e seu Ministro de Estado, alcaide-mor de Lamego, senhor donatário das vilas de Oeiras, Pombal, Carvalho e Cercosa e dos reguengos e direitos reais de Oeiras, comendador de Santa Maria da Mata de Lobos e de S. Miguel das Três Minas, na ordem de Cristo, etc.,etc.

Por

TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA

Opositor às cadeiras na Faculdade de Leis, na Universidade de Coimbra (GONZAGA 1957: 09).

Vê-se que Gonzaga, no início da obra já oferece o seu texto para o Marquês de Pombal com a finalidade de ocupar o cargo de professor na Faculdade de Leis, na Universidade de Coimbra.

Gonzaga, enquanto estudante, freqüentava as disciplinas de Direito Civil. Não se limitava à habilitação de simples magistrado judicial; interessavam-no as questões gerais da jurisprudência, estudando as formas dos poderes do Estado. O Conde de Oeiras nesse período estava no fervor de seu favoritismo que se fundava no engrandecimento do poder real. Era a doutrina dominante e Gonzaga escreveu *Tratado de Direito Natural* que sustentava essa doutrina do regalismo que dedicou ao onipotente ministro.

Gonzaga quis então ser professor na Universidade de Coimbra e matriculou-se no Livro dos Opositores na Faculdade Jurídica da nova Reforma da Universidade em 1772, como consta de um atestado do Dr. Pascoal José de Melo, de 20 de setembro de 1778.

Gonzaga foi um homem de seu tempo, vivendo contradições, esperançoso e desamparado.

Tomás Antônio Gonzaga nasceu em Porto num momento agradável da vida de Tomásia e João Bernardo, foi o sétimo e último filho do casal. Nasceu em 11 de agosto de 1744. Seria um menino de tez clara e cabelos louros.

Tomás, filho legítimo do licenciado João Bernardo Gonzaga, e de dona Tomásia Isabel Gonzaga, nasceu aos onze de agosto de mil e setecentos e quarenta e quatro: e foi por mim batizado a dois de setembro do mesmo ano; sendo padrinhos o reverendo Domingos Teixeira de Abreu digo Domingos Ferreira de Abreu assistente na cidade de Lisboa; tocou por ele com procuração o reverendo licenciado Antônio de Deus Campos, cônego magistral da Sé desta

cidade; e tocou também o menino o doutor desembargador desta relação João Barroso Pereira assistente na rua dos Ferradores da freguesia de Santo Ildefonso, subúrbio desta cidade: foram testemunhas as abaixo comigo assinadas desta mesma freguesia; e por verdade fiz este assento, que assinei hera ut supra.

O Abade Manoel da Cruz

O Pe. Raimundo Clarque

Antônio Gomes de Castro¹ (Gonçalves 1999: 27).

Em Olinda, havia conventos religiosos e os mosteiros de São Bento, Carmo e São Francisco, com cursos de Filosofia e Teologia. No Colégio dos padres da Companhia de Jesus, havia o ensino de Latim, Filosofia e Teologia para estudantes de fora.

Tomás Antônio Gonzaga em 1759, com 14 anos deixou Olinda por desejo de seu pai e foi para a Bahia, com o curso de Latinidade concluído e um ano de Filosofia. Na Bahia, Gonzaga teria que estudar no Colégio dos Jesuítas, mas seu pai não seria tolo de o educar sob as diretrizes da Companhia de Jesus.

Tomás Antônio Gonzaga era católico, solteiro e bem regulado nos costumes, e que seus ascendentes nunca cometeram crime de lesa-majestade. Tomás ficou pouco tempo no Rio de Janeiro e de volta à Bahia, a exemplo de seu irmão José Gomes, deve ter completado a sua formação em Filosofia e retórica com os capuchos. Os filhos de João Bernardo foram, após seus estudos no Brasil para Coimbra.

Os filhos José Gomes e Tomás Antônio haviam retornado a Portugal três anos antes na mesma nau que levava de volta ao Reino o chanceler-desembargador e ex-governador interino Tomás Rubi de Barros Barreto. Carregavam consigo os certificados de que haviam completado os estudos de Filosofia e Retórica. Esses documentos eram indispensáveis, ao lado do certificado de latim, para a matrícula na Universidade de Coimbra. Tomás, acompanhado pelo irmão, deixou a Bahia de Todos os Santos no dia 4 de outubro de 1761 e, além da bagagem, carregava consigo um escravo também de nome Tomás. Tinha 17 anos e deixava para trás o melhor tempo de sua vida (...).(GONÇALVES 1999: 48).

Tomás, de 17 anos, seu irmão José Gomes, de 22, e seu escravo também Tomás, chegaram ao porto de Lisboa em final de dezembro. Em 1761, Lisboa ainda estava arruinada devido ao terremoto de 1755, e o Marquês de Pombal queria erguer uma cidade moderna, sem o acordo da população. Havia muita gente desabrigada, a cidade cercada de lama e miséria. O ministro era conhecido por Cabeleira e não deixava nenhuma casa ser reconstruída sem a sua aprovação. Viam-se então fidalgos e burgueses desabrigados.

Em Portugal, Tomás ficou sem o seu escravo pois “uma portaria de 19 de setembro do Conde de Oeiras determinava que fossem considerados livres todos os escravos que pisassem a terra da metrópole. Se o ex-escravo continuou com o antigo amo como criado, é fato irremediavelmente perdido na história”(GONÇALVES 1999: 53).

Tomás em 1º de outubro de 1762, matriculou-se na Faculdade de Leis, mas desistiu por causa de uma doença: “ IHGB, lata 142, pasta 7, certidão passada em

12/4/1843, atestando o registro de Tomás Antônio Gonzaga no Livro de Matrículas da Universidade de Coimbra do ano de 1763, fl. 201, como matriculado na Faculdade de Leis em 1/10/1763.”(GONÇALVES 1999: 66). Voltou a matricular-se exatamente um ano depois. Tomás repetia os passos de seu pai e do avô.

Coimbra naquela época era um foco de irrequietação e de vanguardismo culturais. Ressalta-se um fator importante datado de 1738, período em que as lojas maçônicas começaram a surgir em Portugal e se Gonzaga participava, havia dúvidas.

Se Tomás Antônio Gonzaga se iniciou nos mistérios da maçonaria em seus tempos de estudante de Coimbra, nada se pode dizer. Mas que, nos anos 1760, existiam lojas em Portugal organizadas por militares estrangeiros, notadamente ingleses, com a inclusão de alguns nacionais, é indiscutível. Também que Tomás Antônio Gonzaga foi maçom, não há dúvida. Só que sua filiação pode ter ocorrido anos mais tarde. GONÇALVES 1999: 56).

Se não ocorreu a sua iniciação na maçonaria em Coimbra, foi à beira do Mondego que ela se deu, pois leu:

...Voltaire, Euclides, Cervantes, Newton, Lineu, D’Alembert, Hobbes, Toscanelle, Cícero, Molière, Ovídio, Shakespeare, Rabelais, Bezout, Horácio e outros. Esses livros circulavam livremente entre alguns estudantes, embora o atraso dos estudos superiores fosse enorme, fruto de uma mentalidade excessivamente retrógrada: só em 1772 seriam promulgados os novos estatutos da universidade, em substituição aos que vinham ainda do tempo de dom João III.

As ciências experimentais eram ainda tidas como potencialmente heréticas, o latim utilizado largamente nas aulas, havia excessivo apego ao Direito Romano, em desabono do Público ou do Pátrio e sobravam escrúpulos religiosos na prática da anatomia em cadáver humano. Newton, Descartes, Leibniz e Locke passavam longe das sebtas dos lentes coimbrãos, embora, eventualmente, pudessem ser lidos por estudantes ou algum raro professor mais curioso. (GONÇALVES 1999: 56-57).

Verifica-se que Gonzaga recebia influências fora da Universidade, uma vez que teve contato com obras proibidas por muitos professores.

Vale salientar que, os maçons daquele período encontravam-se para discussões acerca das novas idéias iluministas, o que supõe a participação de Gonzaga nesses encontros por haver tantas menções em seu tratado de filósofos e jusnaturalistas.

Verifica-se tal fato na seguinte citação:

Os maçons naquele tempo colocavam em causa o Deus tradicional e os dogmas da religião católica. Além disso, distinguam-se pela maneira de estar no mundo, em contraste com a maioria de uma população mergulhada no obscurantismo. Havia entre esses maçons ampla tolerância de costumes, como ligações extramatrimoniais, recusa ao jejum e à abstinência, leitura de livros proibidos pela Igreja Católica e a discussão de uma nova moral. (GONÇALVES 1999: 57).

A partir desta citação, percebe-se então o vínculo de Gonzaga com a Maçonaria, pois era o único meio de entrar em contato com obras proibidas e com os novos ideais iluministas que estavam se sobressaindo em outros países da Europa.

Segundo Gonçalves (1999: 58), tanto Gonzaga quanto seu pai foram maçons e a Universidade de Coimbra os influenciaram notoriamente.

A Universidade de Coimbra que o poeta Tomás Antônio Gonzaga freqüentou de 1763 a 1768, já não era a instituição conservadora que havia sido ao tempo de seu pai e de seu avô. As bases que a sustentavam a cada dia pareciam menos sólidas, abaladas pela discussão de teorias iluministas e o predomínio da estética e doutrinas neoclássicas. O desabamento seria uma questão de poucos anos.

Afinal, em 1759, tivera início a reforma dos estudos secundários a mando do ministro Carvalho e Melo, criando-se o ensino oficial extensivo a todo o território da Coroa. Anulava o todo-poderoso ministro a concessão do ensino à Igreja, tirando-lhe até mesmo a possibilidade de qualificar os próprios mestres de Línguas clássicas, Retórica e Filosofia.

Observa-se, portanto, que não foi somente a participação na maçonaria como também a freqüência à Universidade que levou Gonzaga a perceber a nova questão ideológica que dominava todos os intelectuais que eram estudantes da Universidade de Coimbra.

Verifica-se que, em 1760, a instrução secundária passou por reforma, com a criação de classes de ensino de Gramática Latina e Retórica em todas as comarcas e o ensino foi proibido a quem não estivesse autorizado oficialmente a fazê-lo. Interessante notar que Gonzaga não passou pela Universidade de Coimbra durante o período de inovações, a chamada Reforma da Universidade, mas algumas mudanças pode sentir.

A reforma só chegaria à universidade em 1772, numa época em que Gonzaga já estava longe de Mondego havia quatro anos. Por isso, a Universidade de Coimbra que o poeta freqüentou foi aquela que ainda se regia pelos estatutos reformados ao tempo de dom João III, embora algumas mudanças já se fizessem sentir. Uma delas vinha de 1759, quando a Secretaria de Estado dos Negócios do reino baixou as famosas Instruções que, entre outras medidas, determinavam que ninguém fosse admitido a matricular-se na Universidade de Coimbra, “em alguma das ditas faculdades maiores” – teologia, Cânones, Leis e Medicina -, sem fazer exame de Retórica.

Essas normas, porém, nem sempre foram cumpridas. Nos exames de admissão, os professores, geralmente, pediam aos alunos que falassem sobre Virgílio, Horácio e outros autores da Idade de Ouro e, não raro, exigiam períodos no idioma do Lácio, com trechos decorados dos Diálogos, de Luís Vives. E tudo com brevidade e perspicácia, como convinha.

De qualquer modo, era uma universidade mais arejada aquela que recebeu Tomás Antônio Gonzaga por cinco anos. Tanto que, em 1768, ano em que o poeta se despediu do Mondego e da vida estudantil, Carvalho e Melo mandou prender o bispo de Coimbra, dom Miguel da Anunciação, que havia publicado uma pastoral em que condenava vários livros de autores contemporâneos. A Real Mesa Censória, manobrada pelo ministro, acusou o bispo de heresia e mandou queimar publicamente a pastoral. O prelado foi

encerrado na masmorra da Junqueira e de lá só saiu depois da queda do ministro. (GONÇALVES 1999: 60).

Assim, pode-se supor que Gonzaga participou de grêmios secretos, organizados pelos iluministas. Os estudantes eram influenciados pelo Iluminismo católico de Verney e outros escritores franceses e ingleses.

A Universidade em 1767 tinha 43 brasileiros que a freqüentava e Tomás ficou amigo de Domingos Caldas Barbosa, nascido no Rio de Janeiro. Ambos entraram em 1763, mas Barbosa sai antes, depois de ter cursado Leis e Cânones. Barbosa foi um poeta satírico ao tempo de Coimbra e por isso arrumou muitos inimigos, morrendo em 1800.

Outro contemporâneo de Gonzaga em Coimbra foi o baiano Manuel Coelho de Carvalho, que freqüentou a Universidade de 1764 a 1768. Quando foi para a Universidade já levava estudos de Filosofia e Teologia e já era mestre de Retórica.

Tomé Joaquim Gonzaga Neves, primo de Tomás, estava no 2º ano, quando Tomás se graduou. Quem realmente era amigo de Tomás era Alvarenga que acompanhava-o nas andanças por Coimbra, mas em 3 de fevereiro de 1767, foi embora.

Gonzaga fizera a 17/05/1765, o seu ato de conclusões. Em 6 de junho de 1766, fora aprovado bacharel *nemine discrepante*. Em março de 1768, virara doutor, depois de ter obtido, em 12 de fevereiro, outra aprovação *nemine discrepante*. Saiu com o título de bacharel formado, que permitiria o exercício profissional da advocacia e o acesso à magistratura.

Deixou Coimbra com 23 anos, gostava da Antigüidade e tinha predileção por Virgílio, pois considerava a sátira uma forma de gênero épico. Cultivava Camões e Miguel de Cervantes, leu *Dom Quixote*. Em Coimbra gostou dos gêneros teatrais.

Gonzaga estava em Lisboa em 1770, quando numa fogueira, ateadada no Terreiro do Paço, foram queimados obras de Voltaire, Bayle, Rousseau, abade Raynal, Boulanger e La Mettrie, consideradas as mais nefandas pela Real Mesa Censória que via em seu ateísmo e materialismo uma ameaça à religião.

Talvez esse seja o motivo de Gonzaga em 1773 acalentar a idéia de virar professor da Universidade de Coimbra, inscrevendo-se com a sua obra *Tratado de Direito Natural*, para defender idéias que já estavam fossilizadas a essa época. Talvez fosse perigoso defender idéias mais recentes.

Gonçalves diz que a época era contraditória:

a prática ilustrada do pombalismo sempre haveria de se mover entre avanços e recuos em relação ao antigo e ao moderno. Não há como deixar de admitir que o advogado só passou a sonhar com o prestígio que uma cátedra na universidade lhe poderia dar porque, tempos antes, entusiasmara-se com as intenções da Reforma Pombalina. A rigor, os efeitos da reforma começaram em 1770, no mesmo ano em que as chamas da intolerância ardiam livros no Terreiro do Paço. Naquele ano, o ministro Carvalho e Melo criou uma junta de providência literária para examinar as causas da decadência dos estudos superiores. Em 1771, a junta apresentou o resultado de seu trabalho e, no ano seguinte, promulgaram-se os novos estatutos da universidade. (GONÇALVES 1999: 72).

O Marquês deu um entusiasmo para os cultos que vislumbravam a recuperação do reino, pois muitos acreditavam que os jesuítas tinham arruinado a literatura em Portugal. Isso fez com que Gonzaga pensasse em abandonar a sua banca em Lisboa para apresentar-se em 1773 como candidato à cadeira de Direito pátrio como se pode ver no ANTT, Leitura de Bacharéis, letra T, maço 1, doc. 14:

Pascoal José de Melo Freire dos Reis, deputado do Santo Ofício da Inquisição de Coimbra, desembargador da relação do Porto, e lente substituto da cadeira de Direito Pátrio, atesto que o Dr. Tomás Antônio Gonzaga se matriculou no Livro respectivo dos Opositores da Faculdade Jurídica da Nova Reforma e Fundação da Universidade e como tal satisfaz as condições que lhe eram impostas. Lisboa, 20 de setembro de 1778.(GONÇALVES 1999: 73).

Gonzaga para ser recomendável e visitador da Universidade exerceu a arte que fracassou, ao escrever o livro *Direito Natural acomodado ao estado Civil católico*.ⁱⁱ

Gonzaga não consegue esconder o entusiasmo pela Reforma Pombalina que o levou a escrever um soneto devido ao fato de querer entrar para o serviço régio. O soneto, que nada acrescenta a sua obra, está dedicado “ao ilustríssimo e excelentíssimo senhor Marquês de Pombal, reformulando a Universidade de Coimbra” e está presente no livro Marília de Dirceu e mais poesias de Tomás Antônio Gonzaga, 1982, Parte 3, Lira 25:

(...) Vós fizestes da vossa pátria e glória;
por vós hoje é feliz a humanidade:
que dignos sois de uma imortal história!

Cesse, cesse porém vossa vaidade;
Que basta a escurecer vossa memória
Um Carvalho, que adora a nossa idade. (GONÇALVES 1999: 73-74).

Gonzaga, com 30 anos, e com as duas obras queria a vaga de professor da Universidade de Coimbra e também ver o seu nome em letra de imprensa. Porém, Pombal não autorizou a impressão do livro e o candidato não teve aprovação dos doutos examinadores. O manuscrito se conservou entre os papéis do arquivo pombalino, até a queda do ministro em 1777. “A partir daí, o próprio Gonzaga seria o primeiro a querer que o manuscrito ficasse para sempre esquecido. E, de fato, ficou sepultado no arquivo da Universidade de Coimbra até que, no final do século passado, Teófilo Braga o descobrisse”.(GONÇALVES 1999: 74).

Interessante salientar um detalhe importante demonstrado por Gonçalves:

Depois de citar Grócio, Heinécio e Pufendorf – autores adotados em Coimbra após a reforma dos estatutos da Universidade por Carvalho e Melo em 1772 – Gonzaga, no Tratado, acusa Lutero e Calvino de “monstros da impiedade”. Para ele, só a romana era a verdadeira Igreja de Cristo, não passando as demais de “sinagogas do Anticristo”. É um bacharel que não tomara ainda conhecimento do Contrato social, de Rousseau, publicado em 1762, nem tampouco das idéias de John Locke de um século antes, embora seja possível imaginar o contrário: afinal, Gonzaga não seria ingênuo a ponto de

argumentar com base em autores cujos livros haviam ardido na fogueira da Real Mesa Censória poucos anos antes. Fosse como fosse, o Gonzaga que se percebe na tratado é um autor contrário à tendência revolucionária que, então, germinava. E, portanto, inimigo das liberdades individuais, um pensador para quem o homem seria uma criatura pervertida que precisa ser freada pelo brido da autoridade. (GONÇALVES 1999: 74).

Em *Tratado de Direito Natural*, Gonzaga afirma a superioridade do Direito Pátrio, ao lado do Direito Natural e das Gentes, primordiano a razão, que é o exemplo das nações cultas e civilizadas. Gonçalves cita: “Aparece, portanto, como defensor do Iluminismo, principalmente quando ousa afirmar que ‘todos os homens são iguais e têm direito a que outro não os sujeite’. Ou quando sugere que não se deve conceder aos monarcas o poder sobre a vida dos vassallos, ficando a tarefa de se administrar a justiça aos magistrados”.(GONÇALVES 1999: 75).

Há pelos escritos de Gonçalves, uma contradição na escrita de Gonzaga, em alguns momentos foi totalmente monárquico, em outros, iluminista. O que se permite associar às palavras de Martins (1992) que menciona que Gonzaga era um oportunista, pois não só contemplava os interesses de Pombal como tratava de colocar o rei acima de tudo. O oportunismo fica claro também no fato de Gonzaga demonstrar novas formas de pensamento, exatamente o que o Primeiro Ministro defendia.

Percebe-se, portanto, que Pombal não era ingênuo. Quanto à candidatura de Gonzaga ser recusada, ele não foi sozinho: “todos os candidatos que obedeceram ao novo regimento e apresentaram teses para obter o acesso às nomeações de lentes substitutos foram preteridos”.(GONÇALVES 1999: 76). Alguns foram até perseguidos pelas suas idéias.

Importante verificar a citação de Gonçalves:

Não se pode esquecer, porém, que a adoção, no estudo jurídico, de novos livros de autores como Grócio, Pufendorf e Heinício “e outros hereges”, todos citados por Gonzaga, provocou grande polêmica e muitas críticas em Coimbra. E que, talvez, o *Tratado de Direito Natural* tenha sido vítima das próprias brigas intestinas que ocorriam entre os grupos que disputavam o poder na Universidade de Coimbra. (GONÇALVES 1999: 76).

Segundo Gonçalves, existe a possibilidade do *Tratado de Direito Natural* de Gonzaga nunca ter chegado às mãos do Marquês de Pombal, pois ele foi encontrado em vernáculo e não em latim, língua obrigatória à época para livros e teses.

É possível que tudo o que hoje se imagine não passe de conjectura, mera suposição. Há a possibilidade de que o *Tratado de Direito Natural* nunca tenha ultrapassado os escalões inferiores da Universidade de Coimbra, sem ter sido apresentado oficialmente ao professor José Joaquim Vieira Godinho, catedrático de Direito Pátrio, cujo substituto era Pascoal José de Melo Freire dos Reis, e muito menos ao ministro Carvalho e Melo, que teria atividades muito mais importantes a cumprir. É que o texto que se conhece está em vernáculo e não em latim, língua obrigatória à época para livros e teses. (GONÇALVES 1999: 76).

Diante disso, verifica-se que o século XVIII foi o século do disfarce, só que se deve observar se realmente Gonzaga acreditava naquilo que escrevera. Segundo Frieiro (1981: 74), Gonzaga foi uma figura falsa, primeiro pela sua descrição, pois este era “de estatura pequena, cheio de corpo, tinha a fisionomia clara e espirituosa, animada por dois olhos azuis, vivos e penetrantes: sua conversação alegre e jovial encantava, seus modos agradáveis e polidos lhe atraíam todos os corações”; e segundo por ser ambicioso e nunca medir esforços para alcançar os maiores cargos. Tanto o foi que casou-se com Juliana Sousa Mascarenhas e teve herdeiros e com os rendimentos da advocacia e os bens da sua mulher, tornou-se um homem importante em Moçambique.

Segundo Gonçalves (1999: 77), o tratado foi um trabalho de horas perdidas:

Não se deve imaginar que, ao consumir mais de um ano na elaboração do *Tratado de Direito Natural*, Gonzaga estivesse sempre, ao escrever, disposto a iludir a férrea vigilância do onipotente ministro e seus áulicos. Mesmo que quisesse, não o conseguiria. Sempre colocou muito de si em tudo o que escreveu. Foi aquele, portanto, um trabalho inútil, de horas perdidas. Teve mesmo de continuar como advogado em Lisboa. De Coimbra, nunca receberia resposta.

Até 1775, Gonzaga ainda ficava esperando a resposta de Coimbra, mas não alimentava esperanças. No Brasil, vários escritores fizeram sonetos em comemoração a estátua de D. José I, mas Gonzaga nada escreveu, talvez já percebia o despotismo do velho Marquês:

Por essa época, era mesmo difícil continuar a acreditar naquele ministro que levava ao extremo o seu gosto pela crueldade. Pelo menos quatro mil homens de pensamento já haviam passado pelas masmorras a mando de Carvalho e Melo. Outros tantos haviam sido eliminados de maneira trágica. E, por aqueles dias, mais um espetáculo de barbaridade e selvageria teria lugar na Junqueira.

Foi no dia 11 de outubro de 1775 que o pintor genovês João Batista Pele, morador em Lisboa, teve as mãos decepadas e o corpo esquartejado, depois de ter sido amarrado pelos braços e pernas a quatro cavalos. Pele era acusado de planejar a colocação de uma bomba na carruagem que conduziu Pombal desde a Ajuda até o terreiro do Paço no dia da inauguração da estátua. Se o espetáculo desagradou ao advogado Gonzaga, não se sabe...(GONÇALVES 1999: 78).

Em menos de dois anos, Tomás Antônio Gonzaga já havia abandonado as idéias expostas em seu tratado e viu o Marquês em 1777 ser exacerbado do poder que durou 22 anos. Com a morte de D. José, sua filha Maria I o sucedia. Foi chamada de Piedosa pelos portugueses e de Louca pelos brasileiros.

Pombal foi chamado de corrupto e nunca explicou a origem de sua vasta fortuna. Veio então a viradeira, só que a viradeira não foi tão radical assim. Alguns ministros de Pombal permaneceram no poder como:

Martinho e Melo e Castro, secretário de estado dos Negócios do Ultramar e Marinha desde 1770, e Aires de Sá e Melo, dos negócios estrangeiros. Em

março de 1777, dom Pedro José de Noronha, 3º Marquês de Angeja, era designado ministro assistente do despacho e presidente do Real Erário e Tomás Xavier de Lima Brito Nogueira Teles da Silva, 14º Visconde de Vila Nova da Cerveira, assumia a Ministério do Reino, que compreendia as pastas da Justiça e da Fazenda. (GONÇALVES, 1999: 79).

E à nova ordem, saíram versos bajulatórios, entre eles o que Gonzaga escreveu: “Congratulação com o povo português na feliz aclamação da muita alta e poderosa soberana d. Maria I, nossa senhora”. Observe a citação a seguir e a mudança do comportamento de Gonzaga::

No poemeto, o admirador de Grócio, Heinício e Pufendorf, que exaltara a obra de cesarismo de dom José I no *Tratado de Direito Natural*, agora já aparecia como entusiasta das idéias dos enciclopedistas, defensor das liberdades civis e antimilitarista, qualidades que se acentuavam nos anos seguintes. Gonzaga louva os governantes que sabem impor-se por suas virtudes e pelo respeito dos direitos dos seus súditos e defende as medidas adotadas pela soberana no restabelecimento da justiça interna. (GONÇALVES 1999: 79).

Verifica-se que Gonzaga herdou a vocação jurídica do pai e do avô e os anos como advogado o teriam levado para a oposição às arbitrariedades cometidas pelo antigo tirano contra o princípio do Direito, o que pode ser visto no poemeto feito:

No poemeto, transparece também um pouco da mágoa por não ver reconhecido os seus méritos para a carreira no magistério. E por ter sido seu pai relegado ao ostracismo na carreira judiciária, tantos anos como desembargador na relação do Porto, talvez vítima de intrigas.

Eu vejo que, movida da clemência,
Tomando o justo amparo da inocência,
Com suas mãos formosas, mas potentes,
Desfez masmorras e quebrou correntes.
Eu vejo que, atendendo aos justos brados
De ilustres, abatidos magistrados,
Outra vez os levanta à honra antiga,
Da qual dos despojou a infame intriga. (GONÇALVES 1999: 80).

Se após a queda de Pombal é que Gonzaga conseguiu um lugar de Letras e que seu pai, com 68 anos, foi promovido à casa da Suplicação de Lisboa, em novembro de 1778.

Diante de uma explanação sobre a sua vida, nos anos de 1763 a 1768, vale ressaltar que Gonzaga foi, portanto, um homem importantíssimo para o estudo da formação dada neste período pela Universidade de Coimbra. Porém, faz-se necessário expor alguns questionamentos sobre a vida como o fato do amor por Marília, muita dúvida existe, a cerca deste assunto, se esse amor realmente existiu, não se sabe. Talvez seja uma desculpa para permanecer em Vila Rica e participar dos planos sobre a Inconfidência Mineira.

Outro dado que merece menção é acerca do nome pastoril de Dirceu, que supostamente foi criado a partir do drama *Dircéia* do poeta italiano Pedro Boaventura Trapassi, o árcade Metastásio que Cláudio Manuel da Costa havia traduzido.

Interessante notar que os nomes árcades surgiram das tertúlias (momento de encontro) ao modo dos poetas pertencentes às Arcádias de Lisboa e Roma.

Essas arcádias cujas denominações no Brasil eram de Ultramarina e Brasileira, jamais existiram como instituição organizada, segundo as normas da Arcádia de Roma, fundada por Gian Vincenzo Gravina e mais treze literatos italianos. Segundo essas normas, as arcádias criadas nas cidades italianas ou estrangeiras passavam a ter a classificação de “*Colonie*”, quando reconhecidas pela Arcádia de Roma, a qual de início realizava suas reuniões nos palácios de nobres romanos, até que por doação do Rei D. João V, de Portugal, conseguiram um local próprio para suas tertúlias, uma formosa casa residencial na colina do Janícula, em Roma.

Outro dado importante é o de que segundo Antônio Candido, existe o problema que consiste em avaliar até que ponto a *Marília de Dirceu*, o poema lírico mais lido pelos brasileiros, é realmente um poema de lirismo amoroso tecido à volta duma experiência concreta – a paixão, o noivado, ou o roteiro de uma personalidade, que se apresentam como alternativas e intenções.

Verifica-se que Gonzaga dedicou suas líras para outras musas como Nise, Lidora, Laura, Elvira, Ormia, Alteia e Dircéia e que o nome Marília era muito comum nas poesias árcades, assim como os citados acima.

Interessante notar que Gonzaga em seu tratado sobre a lei natural acusa a democracia de ser o pior sistema de governo e elogia a monarquia que se constitui de um rei como mandatário, daí o fato de ir contra ao mandante Cunha Meneses que ditava as leis por sua vontade. Observa-se que Pombal também assim o fazia. Esse fato é de grande relevância para a análise de quem está no poder.

ⁱ (Livro do antigo cartório paroquial de São Pedro de Miragaia, citado por Antônio Cruz, op. Cit.,p.57).

ⁱⁱ BNL, CP, seção XIII, código 29. Este é o título que Gonzaga deu ao seu trabalho, também conhecido por *Tratado de Direito Natural: “Direito Natural acomodado ao estado Civil católico*. Oferecido ao Ilmo. Sr. Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, (...) por Tomás Antônio Gonzaga”, manuscrito em 4º de 138 fl.(GONÇALVES 1999:85).

REFERÊNCIAS

GONÇALVES, A. **Gonzaga, um poeta do Iluminismo**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1999.

GONZAGA, T. A. **Tratado de Direito Natural**. Edição crítica de M. Rodrigues Lapa. Ministério da Educação e Cultura. Instituto Nacional do Livro. Rio de Janeiro, 1957.